



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

---

- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- TORNAR SEM EFEITO

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 020 -2023
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 038 -2023
- RESUMNO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 019-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 15/12/2023 ao dia 19/12/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa **para a prestação serviços de coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final de resíduos hospitalares para o município de Jacaraci-BA**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser enviada após a aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 14 de dezembro de 2023.

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**

Agente de Contratação

**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia**  
**Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Av. Mozart David nº 01, centenário- Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO:

A contratação de empresa para a prestação serviços de **coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final de resíduos hospitalares para município de Jacaraci-BA**, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. BOMBONAS	VALOR UNITÁRIO BOMBONA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos hospitalares do grupo (A, B, E)	23	xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxx					

## 2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição faz-se necessária para atender as necessidades deste setor, objetivando aperfeiçoar as demandas referentes à manutenção do hospital municipal, levando em consideração que o acúmulo de lixo hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, e com isso, colocar em risco a saúde pública. Tratando assim de um serviço essencial para o Município de Jacaraci.

## 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

## 4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente Contrato tem a forma de prestação de serviço mensal, mediante requisições (autorizações) devidamente assinadas pela secretaria, e será vistoriado pelo setor competente, conforme determinações da Lei nº: 14.133/2021 contidas no Capítulo VI dos artigos 115 a 123.

4.1. A coleta deverá ser feita quinzenalmente no depósito situado no Centro de Referência Medica Dídimo Silva, localizado na Rua Dois de Julho, s/n, Centro, Jacaraci – Bahia.

## 5. DA HABILITAÇÃO

AV. MOZART DAVID, Nº01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Av. Mozart David nº 01, centenário- Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Os documentos necessários à habilitação serão:

**5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa contratada;

5.1.2 Cópia da cédula de identidade e CPF dos proprietários da empresa ou do sócio administrador.

**6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.1.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.1.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal;

6.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

6.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão.

6.1.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

7.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa contratada, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

**8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

AV. MOZART DAVID, Nº01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Av. Mozart David nº 01, centenário- Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



8.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do emitente responsável, comprovando que a empresa executou ou está executando atividades e serviços pertinentes ao objeto deste pregão.

8.2 A certidão ou Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico, e identificação do nome e cargo do signatário;

8.3 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

8.4 Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a contratada já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci – Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:

a) Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

b) Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

8.5 Anotação de Responsabilidade Técnica- ART emitida pelo CREA apresentando responsável técnico pelo serviço prestado.

8.6 Licenciamento Ambiental expedida pelo INEMA.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Emitir a ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;

9.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

9.3. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

10.2 Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Av. Mozart David nº 01, centenário- Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



10.3 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;

10.4 Fornecer os serviços no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;

10.5 Fornecer o serviço do contratado em estrita concordância com as especificações constantes na solicitação;

10.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.7 Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

10.8 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **GLAUCO KENNEDY SOUZA E SOUZA**, portador do **RG Sob Nº 5487847-47 SSP/BA**, inscrito do **CPF sob o nº 034.697.595-61**, funcionário público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

12.1. O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## 13. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

AV. MOZART DAVID, Nº01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000  
FONE: (077) 3466 – 2341  
[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Av. Mozart David nº 01, centenário- Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ xxxx (xxxxx), de acordo com os preços constantes na cotação acostada no processo de dispensa.

O pagamento será efetuado em moeda nacional.

13.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

13.2. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

13.3. O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

14.1. Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

14.2. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 08 de dezembro de 2023.

**Michelly Souza Santana**  
Secretária Municipal de Saúde

**AV. MOZART DAVID, Nº01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**  
**FONE: (077) 3466 – 2341**  
[pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci Av. Mozart  
David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000 Tel.  
(77)3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 118/2023

O Prefeito do Município de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO** n.º 118/2023- CP 002 - 2023, publicado em QUARTA • FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023 • ANO XV | N ° 3110, do Diário Oficial do Município. Jacaraci-Bahia. Antônio Carlos Freire de Abreu – Prefeito.



		EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO No.	20	2023
PROC. LICITATÓRIO	PE nº 22-2022	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA	
CONTRATADO	LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
OBJETO	O presente termo tem como objeto aditar a quantidade de combustível (Diesel S-10) na sede deste município, em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos em que dispõem os dispositivos normativos.	
VALOR	R\$ 135.800,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00 / 03.00 / 04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2006/ 2007/ 2011/ 2.012 / 2046/ 2059
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2023	
DATA DA ASSINATURA	14/11/2023	



		EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
<b>CONTRATO No.</b>	38	2023
<b>PROC. LICITATÓRIO</b>	PE nº 001-2023	
<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA	
<b>CONTRATADO</b>	LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
<b>OBJETO</b>	O presente termo tem como objeto aditivar a quantidade de combustível (Diesel S-500) na sede deste município, em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos em que dispõem os dispositivos normativos.	
<b>VALOR</b>	R\$ 176.250,00 (Cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)	
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ORGÃO / UNIDADE</b>	02.00 / 03.00 / 04.00
	<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	2006/ 2007/ 2011/ 2.012 / 2046/ 2059
	<b>ELEMENTO DESPESA</b>	3.3.9.0.30.00.00
<b>VIGÊNCIA</b>	31/12/2023	
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	14/11/2023	



		EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO No.	19	2023
PROC. LICITATÓRIO	PE nº 022-2022	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA	
CONTRATADO	AUTO POSTO SPINOLA LTDA-ME	
OBJETO	O presente termo tem como objeto aditar a quantidade de combustível (Diesel S-500 e Diesel S-10) no distrito de Irundiara no município de Jacaraci em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos em que dispõem os dispositivos normativos.	
VALOR	R\$ 293.195,00 (duzentos e noventa e três mil cento e noventa e cinco reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00 / 03.00 / 04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2006/ 2007/ 2011/ 2.012 / 2046/ 2059
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2023	
DATA DA ASSINATURA	14/11/2023	



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A199-F0E4-DA35-8935-2462> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A199-F0E4-DA35-8935-2462



### Hash do Documento

95a5444040e9ab45e0265b652a3fefa36831862cf02f380a71cc4aa9698e549b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/12/2023 13:51 UTC-03:00